

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 018/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2293 - Implementação de Ações de Atividade Física (IAF), no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

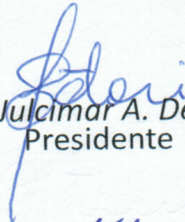
O Projeto de Lei nº 018/2023 de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o recebimento do recurso a ser recebido no valor de **R\$ 4.048,86 (quatro mil e quarenta e oito reais com oitenta e seis centavos)**.


Tal recurso é oriundo da Portaria 3872 de 26/10/2022, do Fundo Nacional de Saúde, para finalidade de implementação de ações de Atividade Física - IAF, no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

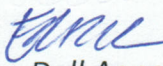
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

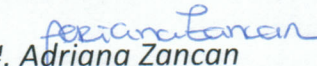
É o parecer.

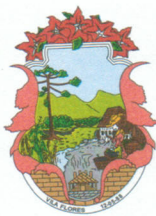
Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 07 de março de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver.ª Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro


Ver.ª Adriana Zancan
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 018/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 06-03-2023 ORDEM DO DIA 13-03-2023 Enc. Executivo 14-03-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 07/03/2023

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-03-2023 ATA Nº 008/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

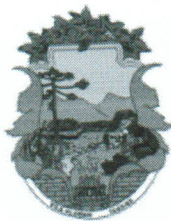
VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		Jaqueline Podenski
Edson Dall Agnol	X		Edson Dall Agnol
Luiz Felipe T. Borsoi	X		Luiz Felipe T. Borsoi
Deise Cherobin Detogni	-	-	
Juliander Morello	X		Juliander Morello
Marcelo R. Bergamin	X		Marcelo R. Bergamin
Julcimar Antônio Detoni	X		Julcimar Antônio Detoni
Adriana Zancan	X		Adriana Zancan

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS
Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br
Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 18/2023.

22 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2293 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF), NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2293 – **IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 4.048,86** (quatro mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 03 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Atividade 2293 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA - IAF	
Recurso 4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA	
3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	4.000,00
3.31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	48,86

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o superávit financeiro do exercício anterior, de parcelas recebidas através da Portaria 3872 de 26/10/2022, do Fundo Nacional de Saúde, para finalidade de implementação de ações de Atividade Física – IAF, No âmbito da Atenção Primária em Saúde.

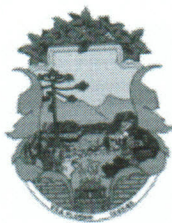
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.

Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido através da Portaria 3872 de 26/10/2022, do Fundo Nacional de Saúde, para finalidade de implementação de ações de Atividade Física – IAF, No âmbito da Atenção Primária em Saúde.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 23 de Fevereiro de 2023 às 14:27:59

